



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.489 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.468, de 15 de março de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.468, de 15 de março de 2023, o seguinte Evento:

“21º RODEIO ESTADUAL CTG FAMÍLIA NATIVISTA.

Data: 20, 21 e 23 de outubro de 2023.

Local: Sede campestre do CTG Família Nativista.

Promoção: Centro de Tradições Gaúchas Família Nativista.

Contato: (55) 99602-3984 – Secretaria do CTG.

E-mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2023.

Registrado e publicado
mural da Prefeitura

Sr. Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matrícula nº 4782887

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal